

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 220, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.769.240,06 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender as demandas do Processo 2.957/2.022 da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.769.240,06 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

| | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.02 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 02.06.02 | 400000 | DESPESA CAPITAL | |
| 02.06.02 | 440000 | INVESTIMENTOS | |
| 02.06.02 | 449052.12.365.0002.2.014.01.210000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | (Ficha 471) 426.684,06 |
| 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.02 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 02.06.02 | 400000 | DESPESA CAPITAL | |
| 02.06.02 | 440000 | INVESTIMENTOS | |
| 02.06.02 | 449052.12.365.0002.2.015.01.210000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | (Ficha 484) 2.342.556,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município